



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7744/2024

(Projeto de Lei nº 16/2024 - autoria Prefeito Alexandre Ferreira)

Autoriza a abertura de créditos adicionais, no valor total de até R\$ 537.808,50, e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2024, aprovado através da Lei nº. 9.450, de 15 de dezembro de 2023, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 537.808,50 (quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos) na seguinte classificação:

020702 FUNDO SUS

103052043 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUS

2288 Bloco de Vigilância em Saúde - Manut.Atividades Vig.Epidem.e Ambiental Fonte/Aplicação: 023000910 TR. SUS ESTADO - ENFRENTAMENTO ARBOVIROSES 001/53-1/69413-4

33903000 Material de Consumo R\$ 303.106,50

33903400 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 234.702,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional autorizado na forma deste artigo são oriundos de excesso de arrecadação vinculado às transferências do Governo do Estado de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCA, 12 de março de 2024

WALMIR DE SOUSA DELLA MOTTA
Presidente

LURDINHA GRANZOTTE
Vice-presidente

KAKÁ
1º Secretário

LINDSAY CARDOSO
2ª Secretária